

Projeto de Lei nº 86/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4335 DE 14 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 853.888,20 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 853.888,20 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>05</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
05.02.00	Educação Básica
3.3.90.93.00.12.361.	
2001 2041- 01 -	
220000	Indenizações e restituições ..... R\$ 412.500,00
3.3.90.93.00.12.361.	
2001 2041- 05 -	
220006	Indenizações e restituições ..... <u>R\$ 441.388,20</u>
	Total ..... <b>R\$ 853.888,20.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de junho de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de junho de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria

*"Deus seja Louvado"*